

## SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

*Companhia Aberta*

CNPJ/ME Nº 01.599.101/0001-93

NIRE 35.3.0050149-7

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Informamos os senhores acionistas da Sequoia Logística e Transportes S.A. ("Companhia") sobre a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2.025, às 10 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81/22"), por meio da plataforma digital Ten Meetings ("Plataforma Digital") para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ("Assembleia" ou "AGE"):

1. Aprovação do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Fulcrum Participações S.A. pela Sequoia Logística e Transportes S.A." celebrado entre a Companhia e a **Fulcrum Participações S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede no município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 57.764.427/0001-83 ("Fulcrum" ou "Incorporada"); datado de 03 de outubro de 2.025, o qual contém os termos e condições para a incorporação da Fulcrum por esta Companhia;
2. Ratificar a contratação da **BPA Contabilidade, Assessoria e Soluções Integradas Ltda.** como empresa especializada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.570.205/0001-78, e registrada no Conselho Regional de Contabilidade da Seccional do Estado de São Paulo – CRC – SP sob o nº 2SP031271/O-0 ("Avaliadora"), a qual foi responsável pela elaboração Laudo de Avaliação, para fins da Incorporação;
3. Aprovação do Laudo de Avaliação Contábil e as Informações Financeiras *Pro Forma*, da Companhia;
4. Aprovação da Incorporação, com a consequente extinção da Fulcrum Participações S.A.;
5. Deliberar sobre o Aumento do capital social da Companhia e consequente alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social ("Aumento de Capital");
6. A ratificação dos atos já praticados pelos Diretores da Companhia com relação aos itens acima, bem como a autorização expressa para que os Diretores da Companhia, seus

procuradores e representantes, conforme o caso, possam praticar todos os atos necessários à implementação e formalização de todas as deliberações acima mencionadas;

7. Examinar, discutir e votar quanto à proposta da Administração para deliberação sobre as contas dos administradores, demonstrações financeiras, relatório da administração e destinação de resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

8. Deliberar sobre o grupamento da totalidade das 101.554.183 (cento e uma milhões, quinhentas e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e três) ações ordinárias de emissão da Companhia, na razão de 10 (dez) ações ordinárias para formar 1 (uma) nova ação, sem alteração no valor do capital social da Companhia;

9. Deliberar sobre a mudança do Estatuto Social da Companhia mediante a alteração do artigo 5º, caput, e 6º, caput, para refletir a alteração (i) do valor do capital social da Companhia, em razão dos aumentos de capital aprovados dentro do limite do capital autorizado até a data da Assembleia, e (ii) do número de ações em que se divide o capital social da Companhia, em razão do grupamento, se aprovado; e

10. Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social, caso aprovada a sua alteração nos termos dos itens acima da Ordem do Dia.

#### Procedimentos para participação:

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da RCM 81/22 e em conformidade com as instruções detalhadas no Manual e Proposta da Administração para a Assembleia divulgada pela Companhia ("Proposta da Administração"). Dessa forma, a participação do acionista somente poderá se dar via Plataforma Digital.

Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), o acionista pode participar ou ser representado na Assembleia: (i) se pessoa natural, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, administrador da Companhia, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ou instituição financeira), (ii) se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos, (iii) se fundo de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador

nomeado nos termos de seus atos constitutivos e, em qualquer caso, de acordo com as regras da legislação aplicável.

O acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a sua participação na Assembleia, deverão acessar o site da Companhia, no [link https://assembleia.ten.com.br/464404117](https://assembleia.ten.com.br/464404117), preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia descritos na Proposta da Administração, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 29 de outubro de 2.025. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro. Encontram-se à disposição dos acionistas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, na Cidade de Barueri, situada à Alameda Rio Negro, nº 500, 6º Andar, Alphaville, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, CEP 06454-000e nos websites da Companhia (<https://ri.sequoialog.com.br/>), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia, nos termos da Lei das S.A. e da RCVM 81/22.

Barueri/SP, 06 de outubro de 2.025.

Sequoia Logística e Transportes S.A.